



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	8
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDU-CE	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

LEI nº. 4030/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI nº. 00002/2020

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.041.712,02 (Dois milhões, quarenta e um mil, setecentos e doze reais e dois centavos), sendo:

I – R\$ 584.267,54 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para término da construção de Escola de Ensino Fundamental “PROFESSOR JESUS ANTONIO PAGNOSSIM” no Bairro Village Terra Nostra;

II – R\$ 91.720,39 (Noventa e um mil, setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos) para realizar despesas com o término a implantação de 676,04 metros de galerias de águas pluviais no bairro Jardim Panorama da cidade de José Bonifácio;

III – R\$ 247.739,27 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) para realizar despesas com recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de José Bonifácio – SP, Contrato de Repasse nº. 867.206/2018, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF;

IV – R\$ 627.550,92 (Seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) para cobrir despesas com recapeamento asfáltico em

vias da sede do Município, em execução de Convênios firmados com Secretaria de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Articulação com Municípios do Estado de São Paulo;

V – R\$ 63.578,73 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) para realizar despesas com Execução de Sondagem, Elaboração de Projetos Básicos, Executivos e de Aprovação, bem como o Registro de Loteamento, com vista a Produção de 18 (dezoito) Unidades Habitacionais no Povoado de Santa Luzia;

VI – R\$ 426.855,17 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) para realizar despesas com a aquisição, implantação, substituição de semáforos e campanha de educação para o trânsito, em execução de ações e/ ou serviços no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

Art. 2º O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.1010.0000	Construção Escola Bairro Village Terra Nostra	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	584.267,54
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1005.0000	Implantação Galerias – FEHIDRO Bairro JD Panorama	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91.720,39
15.451.0296.1033.0000	Recapeamento Asfáltico – Ministério das Cidades	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	247.739,27
15.451.0296.10.52.0000	Recapeamento Asfáltico – Secretaria Planejamento e Gestão	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	627.550,92
15.452.0301.2049.0000	Sondagem e Elaboração Projetos de Loteamento Convênio – CDHU	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.578,73
02.07.07	SERVIÇO DE TRÂNSITO	
06.0181.0107.1025.0000	Aquisição Semáforos/Campanha Ed. Trânsito DETRAN-SP	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 3 de 14

4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	426.855,17
TOTAL		2.041.712,02

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 584.267,54 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de receita do Termo de Compromisso PAR/FNDE nº. 1075107 firmado com Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental;

II – R\$ 91.720,39 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de receitas do contrato FEHIDRO nº. 251/2018, objetivando a implantação de 676,04 metros de Galerias de Águas Pluviais no Bairro Jardim Panorama;

III – R\$ 222.857,14 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Contrato de Repasse nº. 867.206/2018, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de José Bonifácio – SP;

IV – R\$ 250.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº. 1633/2018, Casa Civil – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 12.294,07 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias da sede do Município.

V – R\$ 250.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº. 100/2019, Casa Civil – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 8.249,60 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias da sede do Município;

VI – R\$ 63.578,73 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº. 167/2016, firmado com o Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, Visando a Produção de Empreendimento Habitacional Denominado “José Bonifácio E”, com a Execução de Sondagem, Elaboração de Projetos Básicos, Executivos e

de Aprovação, bem como o Registro de Loteamento com vista a Produção de 18 (dezoito) Unidades Habitacionais no Povoado de Santa Luzia, pelo Programa Morar Bem Viver Melhor;

VII – R\$ 426.855,17 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de receitas do Convênio nº. 046/2019, firmado com Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN-SP objetivando a execução de ações e/ou serviços no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito;

VIII – R\$ 152.433,05 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 12 de fevereiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 007 a 010, do livro nº. 25, iniciado em 27 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3111/2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.041.712,02 (Dois milhões, quarenta e um mil, setecentos e doze reais e dois centavos), sendo: R\$ 584.267,54 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 4 de 14

cinquenta e quatro centavos) para término da construção de Escola de Ensino Fundamental “PROFESSOR JESUS ANTONIO PAGNOSSIM” no Bairro Village Terra Nostra; R\$ 91.720,39 (Noventa e um mil, setecentos e vinte reais e trinta e nove centavos) para realizar despesas com o termino a implantação de 676,04 metros de galerias de águas pluviais no bairro Jardim Panorama da cidade de José Bonifácio; R\$ 247.739,27 (Duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos) para realizar despesas com recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de José Bonifácio – SP, Contrato de Repasse nº. 867.206/2018, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF; R\$ 627.550,92 (Seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) para cobrir despesas com recapeamento asfáltico em vias da sede do Município, em execução de Convênios firmados com Secretaria de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Articulação com Municípios do Estado de São Paulo; R\$ 63.578,73 (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos) para realizar despesas com Execução de Sondagem, Elaboração de Projetos Básicos, Executivos e de Aprovação, bem como o Registro de Loteamento, com vista a Produção de 18 (dezoito) Unidades Habitacionais no Povoado de Santa Luzia; R\$ 426.855,17 (Quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) para realizar despesas com a aquisição, implantação, substituição de semáforos e campanha de educação para o trânsito, em execução de ações e/ou serviços no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, conforme autorizado nos termos da Lei Municipal nº. 4.030, de 12 de fevereiro de 2020, distribuído nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.1010.0000	Construção Escola Bairro Village Terra Nostra	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	584.267,54
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1005.0000	Implantação Galerias – FEHIDRO Bairro JD Panorama	

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	91.720,39
15.451.0296.1033.0000	Recapeamento Asfáltico – Ministério das Cidades	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	247.739,27
15.451.0296.10.52.0000	Recapeamento Asfáltico – Secretaria Planejamento e Gestão	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	627.550,92
15.452.0301.2049.0000	Sondagem e Elaboração Projetos de Loteamento Convênio – CDHU	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.578,73
02.07.07	SERVIÇO DE TRÂNSITO	
06.0181.0107.1025.0000	Aquisição Semáforos/Campanha Ed. Trânsito DETRAN–SP	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	426.855,17
TOTAL		2.041.712,02

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 584.267,54 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de receita do Termo de Compromisso PAR/FNDE nº. 1075107 firmado com Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, objetivando a construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental;

II – R\$ 91.720,39 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de receitas do contrato FEHIDRO nº. 251/2018, objetivando a implantação de 676,04 metros de Galerias de Águas Pluviais no Bairro Jardim Panorama;

III – R\$ 222.857,14 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Contrato de Repasse nº. 867.206/2018, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando o recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município de José Bonifácio – SP;

IV – R\$ 250.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº. 1633/2018, Casa Civil – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 12.294,07 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias da sede do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 5 de 14

V – R\$ 250.000,00 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº. 100/2019, Casa Civil – Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo e a Prefeitura de José Bonifácio, objetivando o recapeamento asfáltico de 8.249,60 m² tipo (CBUQ, 3,0 cm), em vias da sede do Município;

VI – R\$ 63.578,73 – Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício, de receita do Convênio nº. 167/2016, firmado com o Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, Visando a Produção de Empreendimento Habitacional Denominado “José Bonifácio E”, com a Execução de Sondagem, Elaboração de Projetos Básicos, Executivos e de Aprovação, bem como o Registro de Loteamento com vista a Produção de 18 (dezoito) Unidades Habitacionais no Povoado de Santa Luzia, pelo Programa Morar Bem Viver Melhor;

VII – R\$ 426.855,17 – Excesso de arrecadação a se verificar no exercício de receitas do Convênio nº. 046/2019, firmado com Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – DETRAN–SP objetivando a execução de ações e/ou serviços no âmbito do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito;

VIII – R\$ 152.433,05 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, fonte de Recursos Próprios do Tesouro Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 12 de fevereiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 020 a 022, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

DECRETO nº. 3112/2020.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, A NOMEAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que a servidora MARIA LUIZA CRISTAL MARTINS, portadora da CTPS nº. 0038792, Serie 00094ª SP, RG nº. 16.396.383 – 6 SSP/SP e CPF nº. 102.783.298 – 96, Professora de Educação Básica I – PEB I, dos quadros de empregos permanentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Prof. Antonio Ermínio Marafão”, localizado na Rua José Esposto, nº. 280, no Jardim do Bosque, nesta cidade, em sala de aula da Série Pré I A, do período integral, e no exercício de suas funções, nos dias 05 e 06/02/2020, teria praticado mau comportamento forte nas condutas inadequadas que ultrapassaram os limites do respeito em relação a alunos, como por exemplo segurando alguns deles à força, chacoalhando-os e gritando com eles, e negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, em evidente prejuízo ao seu trabalho, consistente em comercializar roupas íntimas – lingerie no interior da classe, previstos, respectivamente, nas alíneas “b, segunda parte” e “c”, do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, passíveis de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme, inclusive, comprovam as imagens de vídeo captadas pela câmera de monitoramento sem áudio existente no local, e que seguem armazenadas no CD–R em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica determinado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora MARIA LUIZA CRISTAL MARTINS, portadora da CTPS nº. 0038792, Serie 00094ª SP, RG nº. 16.396.383 – 6 SSP/



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 6 de 14

SP e CPF nº. 102.783.298 – 96, Professora de Educação Básica I – PEB I, dos quadros de empregos permanentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI “Prof. Antonio Ermínio Marafão”, localizado na Rua José Esposto, nº. 280, no Jardim do Bosque, nesta cidade, em sala de aula da Série Pré I A, do período integral, e no exercício de suas funções, nos dias 05 e 06/02/2020, teria praticado mau comportamento forte nas condutas inadequadas que ultrapassaram os limites do respeito em relação a alunos, como por exemplo segurando alguns deles à força, chacoalhando-os e gritando com eles, e negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, em evidente prejuízo ao seu trabalho, consistente em comercializar roupas íntimas – lingerie no interior da classe, previstos, respectivamente, nas alíneas “b, segunda parte” e “c”, do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, passíveis de rescisão do contrato de trabalho por justa causa, conforme, inclusive, comprovam as imagens de vídeo captadas pela câmera de monitoramento sem áudio existente no local, e que seguem armazenadas no CD-R em anexo.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais detentores de empregos permanentes, Senhores Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor de Divisão de Pessoal, portador do RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP; Thiago Fonseca de Almeida, Escriturário Nível I, portador do RG nº. 46.257.862 – 8 SSP/SP; e Maria Luiza Rossi, Auxiliar de Supervisão, RG nº. 7.928.101 – 1 SSP/SP, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante que irá conduzir o Processo Administrativo Disciplinar determinado pelo art. 1º, deste Decreto Municipal.

§ 1º É conferido à Comissão Processante o prazo de noventa (90) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação deste ato, nos termos do art. 10, da Lei Ordinária nº. 3.857/2016, de 14 de Março de 2016.

§ 2º A Comissão Processante deverá concluir pelo enquadramento ou não da servidora acusada nas tipificações legais apontadas.

§ 3º Na condução do Processo Administrativo Disciplinar a Comissão Processante deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º Sempre que necessário os integrantes da Comissão Processante deverão conciliar o desempenho das atribuições dos empregos que exercem com os trabalhos do Colegiado, os quais terão prioridade em sua execução.

Art. 3º Diante da gravidade em tese do ocorrido, como medida cautelar e a fim de que a servidora MARIA LUIZA CRISTAL MARTINS, não venha a influir na apuração dos fatos em prejuízo dos trabalhos da Comissão Processante, fica a mesma afastada de suas funções docentes em sala de aulas, pelo prazo de até sessenta (60) dias, contados da publicação deste Decreto, sem prejuízo da respectiva remuneração, nos termos do art. 5º da Lei Ordinária Municipal nº. 3.857/2016, de 14 de Março de 2016.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 13 de fevereiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 023 a 025, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 00024/2020, DE 06/02/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Senhora SILVIA REGINA RODRIGUES CEROZI, portadora do RG Nº 16.396.278-9 SSP/SP, Matrícula nº. 009392, para a partir da presente data, exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento e Gestão Escolar, de livre nomeação e exoneração do Prefeito, fazendo jus aos vencimentos mensais fixados pela Faixa 2 - Nível I, do Anexo I da Lei Complementar nº. 002, de 05 de abril de 2012.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 7 de 14

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 06 de fevereiro de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 028, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 8 de 14

Outros Atos



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JOSÉ BONIFÁCIO - CEPRODE.

Aos dez dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte - 10-02-2020, segunda-feira, às 09h00, na sala de reuniões do Paço Municipal "**João Felix de Mendonça**", sito na Rua Vinte e Um de Abril, nº 482, centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Comitê Executivo do Programa de Desenvolvimento Econômico de José Bonifácio, Estado de São Paulo - CEPRODE, instituído pela Lei Municipal, nº 3.817, de 10 de Setembro de 2015, e constituído na forma do Decreto, nº 3.038/2019, de 11 de Julho de 2019, Senhores **Celso Olimar Calgato, Prefeito Municipal e Presidente do Colegiado**, e **Tufi Murad Júnior e Wagner Rosário**, representantes do Comércio; **João Roberto Passeti e Jorge Felix de Mendonça Neto**, representantes das Indústrias; **Altair Gustavo Rocha Martins**, representante do Conselho de Engenharia - CREA; **João Carlos da Silva Reis**, representante do Núcleo Escritório de Contabilidade; **Dra. Carola Bigatão Nascimento**, representante da OAB-SP-; e **Paulo Sérgio Nunes e Rodrigo da Silva Miranda**, representantes da Câmara Municipal.

Inicialmente, o Prefeito Municipal e Presidente do Comitê Executivo, **Senhor Celso Olimar Calgato**, convidou para secretariar "ad-hoc" os trabalhos, o servidor municipal **João Alberto Pereira**, que aceitou o encargo.

Prosseguindo, depois de agradecer a presença de todos, e em havendo número legal e regimental, o Presidente do Comitê Executivo, **Senhor Celso Olimar Calgato**, informou a seus pares que constava da pauta da reunião para apreciação e deliberação dos Senhores membros, o seguinte requerimento:

- Formulado por **RUBENS GUIMARÃES REZENDE NETO**, maior, capaz, empresário, portador do CPF. nº 065.170.266-65, com endereço na Rua João Laurindo Nascimento, nº 133, Jardim do Bosque, nesta cidade, na qualidade de **Compromissário Comprador** do Município de José Bonifácio, através de Compromisso de Compra e Venda, referente a Concorrência Pública, nº 02/2016, dos lotes de

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 9 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Gabinete do Prefeito
Superintendência Executiva
"Dr. Ruy Barbosa Lima"

terrenos nºs 23 e 24, da Quadra A, localizados na Avenida Silvio Paschoal, nºs 250, cadastro imobiliário, sob nº 01.03.136.0400.001, e 230, cadastro imobiliário nº 01.03.136.0380.001, respectivamente, ambos do Polo Industrial "Amadeu Scaramal", para aproveitamento nos termos da Lei Municipal, nº 3.817/2015, solicitando autorização para transferir todos os seus direitos inerentes aos descritos lotes de terreno para o seu irmão **RAPHAEL AUGUSTO MACHADO REZENDE SOUSA**, maior, capaz, empresário, portador do CPF. nº 065.170.246-11, também com endereço na Rua João Laurindo do Nascimento, nº 133, Jardim do Bosque, nesta cidade, mantidos os termos das alienações iniciais, inclusive, se comprometendo a cumprir os prazos e/ou condições legais estabelecidas a partir da data da assinatura do ato de transferência legal, bem como a efetuar os pagamentos estipulados e os eventuais débitos municipais porventura existentes sobre os apontados imóveis, objeto do protocolado nº 3.049/2019, de 12/11/2019.

Em ato contínuo, após analisado e discutido o pedido em questão, termos do § 1º, do art. 20 da norma legal inicialmente citada, os Senhores membros houveram por bem **APROVÁ-LO**, na forma requerida por unanimidade, ou seja, **09 (nove) votos sim e 0 (zero) não**, se abstendo de votar o **Senhor Prefeito e Presidente do Colegiado**.

Nada mais havendo a tratar, após mais uma vez agradecer as presenças o **Senhor Prefeito e Presidente do Comitê Executivo do Programa de Desenvolvimento Econômico de José Bonifácio - CEPRODE, Celso Olimar Calgare** na condução dos trabalhos, ordenou o encerramento da reunião, determinando em seguida a lavratura da presente ata, que após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelo mesmo e por mim Secretário "ad-hoc" que o digitei.

CELSO OLIMAR CALGARO
Prefeito Municipal
Presidente do Comitê Executivo

JOÃO ALBERTO PEREIRA
Secretário "ad-hoc"

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Rua 21 de Abril, 482 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 10 de 14

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE



Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



PROCESSO SELETIVO nº. 001/2019
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 004/2020

MARIA EUNICE ZANELATO, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que CONVOCA os candidatos constantes no Anexo I, deste Edital, que foram aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2019, homologado em 20 de janeiro de 2020, para comparecerem pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Campos Sales, nº. 919, Centro, José Bonifácio–SP, no dia **18/02/2020**, portando os documentos elencado no anexo, para sessão de Atribuição de Aulas, conforme dispõe o Decreto Municipal nº. 3.079/2019.

Registre–se, publique–se e cumpra–se.

José Bonifácio, 13 de fevereiro de 2020.

MARIA EUNICE ZANELATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 11 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

CONVOCAÇÃO = 18/02/2020

1. ATRIBUIÇÃO 01 – 07:30 horas

M.E.I. – Monitor de Educação Infantil								07:30 HORAS
INSCRIÇÃO	NOME	LPOR	CPED	LEGI	TÍTULOS	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000653	LUCIENE SILVA DE JESUS SOUZA	21,00	20,00	18,00	-	59,00	90º	Classificado
0000446	CARLA PATRICIA BARBOZA	21,00	20,00	18,00	-	59,00	91º	Classificado
0000532	MARIA DO CARMO DE JESUS MORAES LOPES	12,00	28,00	18,00	-	58,00	92º	Classificado
0000339	ROSÂNIA RODRIGUES MARQUES	12,00	28,00	18,00	-	58,00	93º	Classificado
0000160	CLELIA LISBOA BUENO LAUREANO PINTO	15,00	28,00	15,00	-	58,00	94º	Classificado
0000382	PATRICIA ABENZA FURLANETTI	15,00	28,00	15,00	-	58,00	95º	Classificado
0000584	LORENA MICAELA GONÇALVES	18,00	16,00	24,00	-	58,00	96º	Classificado
0000241	ULY BATISTA PORFÍRIO	12,00	24,00	21,00	-	57,00	97º	Classificado
0000545	GISELE PONTE HILDEBRANDO	15,00	24,00	18,00	-	57,00	98º	Classificado
0000238	JULIETTI FERNANDA BEZERRA	15,00	24,00	18,00	-	57,00	99º	Classificado

Obs.: Conforme consta no Edital Completo do Processo Seletivo nº. 001/2019:

12.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato classificado obriga-se a acompanhar todas as Convocações para possível contratação temporária, que serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de José Bonifácio-SP: www.josebonifacio.sp.gov.br.

12.3. O não comparecimento do candidato na data e horário de convocação para admissão será considerado desistência tácita.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO:

Trazar originais para conferência, conforme Edital Completo do Processo Seletivo nº. 001/2019:

13.1. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

13.2. Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- uma foto 3x4 recente;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 12 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



- d) cadastro de pessoa física – CPF;
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- m) atestado de Saúde;
- n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal para verificação de possível acúmulo legal;
- o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- q) declaração informando que não sofreu pena de demissão por justa causa pelo Poder Público nos últimos 5 (cinco) anos;
- r) Carteira de Trabalho;
- s) Conta corrente: Abrir conta na Caixa Federal (Solicitar carta no RH da Prefeitura).

13.3. Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.2 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na Função estabelecido no item 3 deste Edital.

13.4. Os candidatos aprovados e contratados serão regidos pela Lei Municipal nº. 3860/2016 (Regime Especial de Contratação Temporária).

José Bonifácio, 13 de fevereiro de 2020.

MARIA EUNICE ZANELATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 13 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEDUCE nº. 08/2020

ASSUNTO: Atribuição de Classes e Aulas de Educação Física na Pré-Escola

MARIA EUNICE ZANELATO, Secretária Municipal de Educação do Município de José Bonifácio/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 3.079/2019, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a Convocação para o processo de Atribuição de Classes e Aulas aos Docentes Efetivos, Estáveis e aos já Contratados da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2020,

CONVOCA todos os Docentes Efetivos, Estáveis e os já Contratados da Rede Municipal, que manifestarem interesse, para atribuição de aulas, a título de carga suplementar, aos ocupantes dos empregos de:

- 1- PEB – II – Professor de Educação Básica II;
- 2- PEB – I – Professor de Educação Básica I.

Para comparecerem na sessão de atribuição de classes e/ou aulas, que ocorrerá no dia **18/02/2020**, às 07:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Campos Sales, 919 - Centro, neste município de José Bonifácio, conforme especificado no Anexo I, deste edital.

O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, com firma reconhecida em cartório, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

O docente que já possui outro cargo ou emprego público na Secretaria Estadual de Educação ou Prefeitura, deverá apresentar horário de trabalho em papel timbrado, carimbado e assinado pelo Diretor da Escola, para fins de apuração de possível acumulação de cargos e empregos.

José Bonifácio/SP, 13 de fevereiro de 2020.

MARIA EUNICE ZANELATO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3265-3040 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 1138

Página 14 de 14



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

ATRIBUIÇÃO 01 – 18/02/2020	
CLASSES/AULAS	HORÁRIO
Educação Física na Pré-Escola	07h00min.
QUANTIDADE DE AULAS	CAMPO DE ATUAÇÃO
06	PEB-II Educação Física

Ordem de atribuição:

1. PEB-II Educação Física efetivo no Ensino Regular;
2. PEB-II Educação Física efetivo no SESLARE;
3. PEB-II efetivo em outra disciplina, desde que habilitado em Educação Física;
4. PEB-I efetivo, desde que habilitado em Educação Física;
5. PEB-II estável em Educação Física, oriundo do Processo Seletivo nº. 002/2017;
6. PEB-I estável, oriundo do Processo Seletivo nº. 002/2017, desde que habilitado em Educação Física;
7. PEB-II já contratado do Processo Seletivo nº. 001/2019, desde que habilitado em Educação Física;
8. PEB-I já contratado do Processo Seletivo nº. 001/2019, desde que habilitado em Educação Física;

QUADRO DE AULAS - 1					
Disciplina: Educação Física	Educação Infantil – Pré-Escola				Aulas livres
	Escola	Manhã	Tarde	Noite	Total
	EMEI "Yêda Ap. de Lima Afonso"	02	-	-	02 aulas
	Subtotal 1				02 aulas
					19/02/2020

QUADRO DE AULAS - 2					
Disciplina: Educação Física	Educação Infantil – Pré-Escola				Aulas em substituição por tempo indeterminado
	Escola	Manhã	Tarde	Noite	Total
	CMEI "Suzi Catalani Farias"	04	-	-	04 aulas
	Subtotal 2				04 aulas
					19/02/2020

TOTAL GERAL					06 aulas
--------------------	--	--	--	--	-----------------

Obs.:

1. Aulas livres devido à desistência do docente: FLÁVIO ROBERTO PELICER, RG: 32.858.904-4 e MAURO SIDINEY ODRIGUES, RG: 21.999.745-7;
2. Aulas em substituição por tempo indeterminado devido ao afastamento da docente VIVIANE CAROLINA LOPES LIMA, RG: 40.411.863-X e também devido à desistência do docente MAURO SIDINEY RODRIGUES, RG: 21.999.745-7, que estava com as referidas aulas;
3. Por se tratar de aula de especialista em Educação Infantil Pré-Escola: os horários serão organizados conforme cada caso pelo Gestor da unidade.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3265-3040 | www.josebonifacio.sp.gov.br | educacao@josebonifacio.sp.gov.br